

Autos nº: **0007226-50.2019.827.2722**

Ação: Procedimento Comum com Pedido de Tutela de Urgência.

Requerente: Associação dos Professores Universitários de Gurupi-TO

Requerido: Fundação UNIRG.

## **DECISÃO**

### ***Vistos...***

Cuida-se de Ação Anulatória de Ato Administrativo com Pedido de Tutela de Urgência proposto pela Associação dos Professores Universitários de Gurupi-TO em desfavor da Fundação UNIRG que INDEFERIU com a finalidade de suspender a Portaria nº 446 de 17 de junho de 2019.

Alega que a Portaria nº 446/ 2019 altera a Carga Horária Comum dos docentes do quadro permanente da Fundação Unirg - Universidade de Gurupi e que o ato é nulo em razão da incompetência do gestor para tal ato.

Informa que a referida carga horária só pode ser modificada por intermédio do Conselho Acadêmico Superior - CONSUP.

Pugna pela concessão da tutela de urgência para suspensão da Portaria nº 446/2019.

Vieram-me conclusos para apreciação do pedido de liminar.

É o sucinto relatório.

### **Segue decisão acerca do pedido de liminar.**

Como é cediço, em sede de concessão de tutela liminar, por se tratar de cognição sumária, é analisada tão-somente a presença da probabilidade do direito e perigo de dano.

No caso em análise, observa-se que de fato o ato do Presidente da Fundação UNIRG extrapolou as atribuições conferidas em lei.

Dessa forma, conforme demonstrado na exordial a Fundação UNIRG possui um Regimento Geral Acadêmico que dispõe que o CONSUP é o órgão de função normativa e deliberativa máxima do Centro Universitário UNIRG e que pode por meio de resoluções estabelecerem cumprimento de carga horária, assim como a fixação de maior número de dias e/ou períodos letivos e menor carga horária (art. 11, 61, §3).

Ademais a Resolução 061/2017 que dispõe sobre a carga horária comum dos docentes da Fundação UNIRG traz disposições contrárias às estabelecidas na Portaria 446/2019, o que perfaz a probabilidade do direito invocado, vejamos:

*Art. 5º. Aos docentes no Regime de 20(vente) horas semanais serão distribuídas, entre 08(oito) e 10(dez) horas semanais de Carga Horária Comum, a depender da quantidade de créditos das disciplinas por curso, acrescida das horas atividades, sendo que as horas restantes se enquadram na denominada Carga Horária Diversificada.*

*Parágrafo único. No Regime de 20(vente) horas semanais, o docente poderá, excepcionalmente, mediante juízo de conveniência e oportunidade da Coordenação do Curso e Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, estender a sua carga horária comum em até 15(quinze) horas semanais.*

*Art. 6º. Aos docentes no Regime de 40(quarenta) horas semanais e/ou Dedicção Exclusiva, serão distribuídas no mínimo 20(vente) horas semanais de carga horária comum, acrescidas das horas atividades, sendo que as horas restantes se enquadram na denominada Carga Horária Diversificada.*

*Parágrafo único. No Regime de 40(quarenta) horas semanais, o docente poderá, excepcionalmente, mediante juízo de conveniência e oportunidade da Coordenação do Curso e Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, estender a sua carga horária comum em até 30(trinta) horas semanais.*



De outra banda, o perigo de dano restou comprovado diante da impossibilidade de modificar o Regime de Horas de todos os Docentes da UNIRG, - CARGA HORÁRIA COMUM (SALA DE AULA) E CARGA HORÁRIA DIVERSIFICADA (ARTIGO 11, RESOLUÇÃO 061-CONSUP), pois, os horários de aula foram montados pelas Coordenações de Curso fundamentadas na Resolução 061.

**EX POSITIS**, escorado na fundamentação **DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA REQUERIDA** pelos fundamentos expostos e determino a suspensão da PORTARIA Nº 446 DE 17 DE JUNHO DE 2019, PUBLICADO PELA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIRG.

Intimem-se. Cite-se.

Gurupi-TO, data certificada no sistema.

**NASSIB CLETO MAMUD**  
Juiz de Direito



Documento assinado eletronicamente por **NASSIB CLETO MAMUD**, Matrícula **130866**  
Para confirmar a validade deste documento, acesse: [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=valida\\_documento\\_consultar](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=valida_documento_consultar) e digite o Código Verificador **326e597473**